

REQUERIMENTO N.º 222 /2006.

Ementa: ao Prefeito solicitando informações e o envio de documentos relacionados a Comissão Especial de Inquérito, em constituição.

Senhor Presidente:

Está em constituição nesta Câmara a Comissão Especial de Inquérito que apurará a existência ou a inexistência da corrupção na Administração do Município.

Recorde-se que a Comissão surge em decorrência de:(1) – apelo deste Vereador ao Senhor Prefeito para que verificasse a atuação de seus assessores na aplicação das verbas públicas; (2)- de ofício do digno Prefeito inconformado com o apelo do Vereador.

A Câmara, com apoio no art. 31 da Constituição Federal, fiscaliza o Município, estando-lhe, conseqüentemente, abertos os registros do Executivo para toda e qualquer verificação motivada, como a posta na presente apuração.

Assim sendo, para agilizar o andamento da Comissão Especial de Inquérito, ora em constituição, REQUEIRO, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito solicitando-lhe as seguintes informações, acompanhadas da documentação pertinente.

1 – Os contratos e as planilhas de medições (para pagamento feitos no período de janeiro de 2005 até esta data), referentes as empresas prestadoras dos serviços abaixo:

Empresa do GISS on Line.

Execução da escavação do túnel sobre a Rede Ferroviária Federal.

Execução das podas das arvores das ruas e praças.

Elaboração e fornecimento da merenda escolar.

Coleta e destino final do lixo, inclusive o aterro sanitário.

Execução dos serviços de varrição das ruas e praças.

Execução dos serviços da carpintaria.

Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços correlatos.

Locação dos veículos e maquinas através de leasing.

Serviços de fiscalização das obras executadas pela Prefeitura e pelas empreiteiras.

Serviços terceirizados de pessoas físicas e jurídicas no âmbito da Saúde.

Prestação de contas dos recursos recebidos da Petrobrás que foram aplicados de acordo com a Lei municipal n.º 4379/2006, com relação das pessoas físicas e jurídicas envolvidas.

2 – Atos constitutivos (Junta Comercial e ou Cartório de Registros das Pessoas Jurídicas) das empresas contratadas, inclusive das sub-contratadas, cujo prestação sempre deve ter a concordância da contratante.

3 – A relação dos servidores ocupantes de empregos em comissão, em setembro de de 2006, mostrando escolaridade e salários de setembro/2006.

4 - Cópia das declarações de bens dos Secretários municipais, apresentadas na posse – art. 74 da Lei Orgânica Municipal.

5 – Cópia do Decreto que delega aos Secretários o limite de compras.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de outubro de 2006.

Vereador José Carlos Gomes-Cal